



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188
- <http://iapen.ac.gov.br/>

Nota Técnica nº 7/2025/IAPEN - DAEP

PROCESSO Nº 4005.004187.00021/2024-12

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Ofício 11108 (0018274934)** e ao **Despacho 2282 (0018317918)** contido no Processo SEI nº 4005.004187.00021/2024-12 (Licitação: Concorrência), analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. OBJETO:

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 091/2025 - COMPRASGOV N.º 90091/2025 - CPC - IAPEN**
- **Contratação de empresa de engenharia para execução de subestação de um grupo gerador referente à obra de ampliação da Unidade de Regime Fechado 01 - Complexo Penitenciário de Rio Branco - AC**
- **Município: Rio Branco / AC**

2. PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica nº 091/2025 - IAPEN (0016892605)**, em seu item **10. DA HABILITAÇÃO** e subitem **10.3.4.. Qualificação Técnica**.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

10.3.4. Qualificação Técnica

a) Profissional:

- Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro...);
- Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho;

b) Técnico - Operacional:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Mínima Exigida
1	Grupo gerador diesel 80/90 kva 220/ 127v- sem carenagem- fornecimento e instalação	UN	1
2	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	500

Tabela 01 - Serviços requeridos e quantidade mínima exigida.

3. OCORRÊNCIAS

I - Licitante: EDF CONSTRUTORA LTDA

A Empresa EDF CONSTRUTORA LTDA LTDA, apresentou documentação para habilitação no

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica, junto ao CREA/AC, a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CREA-RO	31/03/2026	MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	108
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CREA-RO	31/03/2026	DIEGO MACLEY ARAÚJO FEITOSA	ENGENHEIRO CIVIL	109

Tabela 02 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

Apresentou o Cartão de Registro profissional, autenticado pelo Sistema Informatizado de Registro Profissional (SIRPWEB), a seguir:

Item	Discriminação	Situação	Profissional	Título Profissional	Folha
1	Sistema de Registro Profissional-SIRPWEB	Ativo	ELIAS DIOGENES FEITOSA	Técnico de segurança do trabalho	118

Tabela 03 - Comprovante de Registro Profissional.

Comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica como se pode verificar na tabela 04 abaixo demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação no **Documento de Habilitação - EDF CONSTRUTORA LTDA (0018151195)**

Item	Discriminação	Quantidade	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	2	MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO	114;119
			DIEGO MACLEY ARAÚJO FEITOSA	116; 119
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	ELIAS DIOGENES FEITOSA	118; 119

Tabela 04 - Equipe técnica EDF CONSTRUTORA LTDA .

A empresa **apresentou** o descrito no item 10.3.4 *Qualificação Técnica* do edital, de acordo com a tabela 05 abaixo e os documentos fornecidos analisados **Documento de Habilitação - EDF CONSTRUTORA LTDA (0018151195)** ,

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Mínima Exigida	Quantidade Apresentada	Folhas	Aferição
------	---------------	---------	---------------------------	------------------------	--------	----------

1	Grupo gerador diesel 80/90 kva 220/ 127v- sem carenagem- fornecimento e instalação	UN	1	1	107	Suficiente
2	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	500	367,26; 501,50; 24; 440	64; 81; 87; 104	Suficiente

Tabela 05 - Serviços Requeridos EDF CONSTRUTORA LTDA .

Conforme rege os Art. 59 inciso II e Art. 67, inciso I e II:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas por minorizadas no edital;

(...)

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei:.."

4. **HABILITAÇÃO**

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação se dará conforme descrito no parecer técnico.

5. **OBSERVAÇÕES**

Não houve mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no **Edital Concorrência Eletrônica nº 091/2025 - IAPEN (0016892605)**.

6. **PARECER TÉCNICO**

Ao longo da análise verificou-se que a licitante analisada, quer seja, licitante **EDF CONSTRUTORA LTDA**, apresentou:

• **Equipe técnica**

Quanto a equipe técnica, a licitante apresentou os profissionais requeridos em edital, sendo assim, cumpriu com a exigência de Habilitação Técnico Profissional, conforme consta nas Tabelas 2, 3 e 4 .

• **Acervo Técnico Operacional**

A Licitante apresentou acervo operacional para todos os serviços solicitados, conforme consta na tabela 5.

• **Relação de Equipamentos Mínimos**

Não se aplica (Edital não especifica relação de equipamentos).

Portanto sugerimos a **HABILITAÇÃO** da empresa **EDF CONSTRUTORA LTDA**, por atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

É o parecer.

À superior apreciação.

Paulo Renato Noronha Dantas

Chefe de Departamento de Desenvolvimento e Infraestrutura

Portaria IAPEN nº142 de 20 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO NORONHA DANTAS, Chefe de Departamento**, em 19/11/2025, às 11:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018320514** e o código CRC **060B1479**.

Referência: Processo nº 4005.004187.00021/2024-12

SEI nº 0018320514